

INFORME MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE RIACHÃO

Nº. 1087- Órgão Oficial do Município, Criado pela Lei nº. 004/97, de 17.01.97 – Riachão – 19 de julho de 2023.

PODER EXECUTIVO

Prefeita Maria Da Luz dos Santos Lima

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RIACHÃO/PB
Rua Sebastião Ramos, SN, Riachão/PB
CEP: 58.235-000

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 003, de 19 DE JULHO DE 2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente baseado na Resolução CMDCA nº 001/2023 e no Edital nº 001/2023 e demais dispositivos, decidi alterar a data de início do período de campanha Eleitoral dos Membros do Conselho Tutelar de Riachão-PB e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO/PB, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/1990, Lei Municipal nº 137/2009, Resolução CONANDA nº 231/2022, Lei nº 8.429/1992, Edital nº 001/2023, art. 4º, §1º e §2º e a Resolução CMDCA nº 001/2023 e,

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) é órgão responsável pelas políticas públicas de defesa, promoção e controle dos direitos das crianças e dos adolescentes e do bem-estar social;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) é órgão responsável pelo processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Riachão-PB e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a Comissão Especial Eleitoral e o CMDCA são responsáveis por resolver os casos omissos.

RESOLVE:

Art. 1º Regularizar o período de campanha eleitoral dos Candidatos a Membros do Conselho Tutelar, com o objetivo de conduzir o processo, de forma transparente.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Riachão-PB
Criado através da Lei Municipal nº 137/2009, de 30 de junho de 2009
RUA SEBASTIÃO RAMOS, SN – RIACHÃO-PB - CEP: 58.235-000
Tel.: (83) 98182-0911 E-mail: xxxxxxxxxxxx@gmail.com



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RIACHÃO/PB
Rua Sebastião Ramos, SN, Riachão/PB
CEP: 58.235-000

Art. 2º A Comissão Especial Eleitoral e o CMDCA decidem alterar o item “19. Período de Campanha” do anexo I do edital nº 001/2023 do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar para se adequar ao art. 31 §3º da Lei Municipal nº 342/2023.

Art. 3º A Lista dos Candidatos Aptos para a Eleição do Conselho Tutelar de Riachão-PB, Publicada no Informe Municipal, na data de 14/07/2023, caracteriza a homologação dos candidatos habilitados para o pleito eleitoral de 01/10/2023.

Art. 4º Esta resolução oficializa a homologação da Lista definitiva dos Candidatos Aptos para o pleito eleitoral.

Art. 5º O Período de Campanha dos Candidatos a Membros do Conselho Tutelar iniciará a partir de 20 de julho de 2023 e término no dia 28 de setembro de 2023.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Riachão/PB, 19 de julho de 2023.



MARIA FRANCISCA RIBEIRO DA CONCEIÇÃO
Presidente do CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Riachão-PB
Criado através da Lei Municipal nº 137/2009, de 30 de junho de 2009
RUA SEBASTIÃO RAMOS, SN – RIACHÃO-PB - CEP: 58.235-000
Tel.: (83) 98182-0911 E-mail: xxxxxxxxxxxx@gmail.com